



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 272/11

## JUSTIFICATIVA.

Na atualidade, inexistindo condições de utilização da fraudada de pano, recurso que foi utilizado por muitas gerações, não restando alternativa, senão utilização das fraudadas descartáveis.

No entanto, sabemos que gastos com fraudada de uma criança na idade compreendida entre 0-2 anos é muito elevado. Há estudos que demonstram que uma criança chega a usar nos primeiros meses de vida, até 10 fraudadas por dia, e, essa quantidade varia à medida que vai crescendo, e desenvolvendo o auto controle, ocasião em que o consumo das fraudadas descartáveis sofre sensível diminuição.

Portanto é notório que uma família que ganha por mês o equivalente até três salários mínimos, não tem condições de comprar fraudadas, sem que isso comprometa o sustento de toda a família.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Portanto, a entrega gratuita de fraudas nas UBS, trará reflexos positivos, quando os valores que deveriam ser gastos com fraudas poderão ser revertidos em alimentos.

Com isso, ganhos imensuráveis para toda a sociedade, pois este valor complementar poderá ser utilizado na saúde, educação, vestuário etc.